



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
- PROTOCOLO GERAL -

PLC 03/2022

DATA 07/06/22

[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

RUBRICA

DATA: 07 de junho de 2022.

EMENTA: ALTERA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 240/2022, DE 1º DE JANEIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU E O PLANO DA CARREIRA DOS SEUS SERVIDORES.

Art. 1º Fica reduzido o número de vagas de Chefe de Seção, símbolos CC4 do Grupo dos Cargos Comissionados constante do Anexo III da Lei 240/2022, de 1º de janeiro de 2022, passando de 39 para 32 vagas.

Art. 2º Fica criado 01 (uma) vaga de Assessor Técnico Especial, símbolo CC2, do Grupo dos Cargos Comissionados constante do Anexo III da Lei 240/2022, de 1º de janeiro de 2022, passando de 01 para 02 vagas.

Art. 3º Fica criado o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Segurança Patrimonial, símbolo CC2, no total de 01 (uma) vaga, que passa a integrar o Grupo dos Cargos Comissionados constante do Anexo III da Lei 240/2022, de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º Fica criado o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Esportes, símbolo CC2, no total de 01 (uma) vaga, que passa a integrar o Grupo dos Cargos Comissionados constante do Anexo III da Lei 240/2022, de 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º Fica criado o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Urgência e Emergência, símbolo CC2, no total de 01 (uma) vaga, que passa a integrar o Grupo dos Cargos Comissionados constante do Anexo III da Lei 240/2022, de 1º de janeiro de 2022.

Art. 6º Fica criado o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Saúde Bucal, símbolo CC2, no total de 01 (uma) vaga, que passa a integrar o Grupo dos Cargos Comissionados constante do Anexo III da Lei 240/2022, de 1º de janeiro de 2022.

Art. 7º Fica criado o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Resíduos Sólidos, símbolo CC2, no total de 01 (uma) vaga, que passa a integrar o Grupo dos Cargos Comissionados constante do Anexo III da Lei 240/2022, de 1º de janeiro de 2022.

Art. 8º Fica criado o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Turismo, símbolo CC2, no total de 01 (uma) vaga, que passa a integrar o Grupo dos Cargos Comissionados constante do Anexo III da Lei 240/2022, de 1º de janeiro de 2022.

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

Art. 9º Fica criado 09 (nove) vagas de Chefe de Divisão, símbolo CC3, do Grupo dos Cargos Comissionados constante do Anexo III da Lei 240/2022, de 1º de janeiro de 2022, passando de 38 para 47 vagas.

Art. 10 Fica criado o cargo comissionado de Assessor Técnico, símbolo CC3, no total de 05 (cinco) vagas, que passa a integrar o Grupo dos Cargos Comissionados constante do Anexo III da Lei 240/2022, de 1º de janeiro de 2022.

Art. 11 Em decorrência das alterações constantes nesta Lei, o Grupo dos Cargos Comissionados (CC), constante do Anexo III da Lei Complementar nº 240, de 1º de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte composição e redação:

ANEXO III

CARGOS DE AGENTE POLÍTICO E CARGO COMISSIONADOS

.....

2) GRUPO DOS CARGOS COMISSIONADOS (CC)

CARGOS	VAGAS	SÍMBOLO	NÍVEL DE VENCIMENTO
Assessor Especial de Governo	01	CC-1	CC1
Procurador Geral do Município	01	CC-1	CC1
Assessor Especial para Captação de Recursos e Relações Institucionais	01	CC-1	CC1
Assessor de Gabinete	05	CC-2	CC2
Assessor Técnico Especial	02	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Comunicação Social	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Planejamento Urbano e Projetos	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento Administrativo	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Segurança Patrimonial	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento Recursos Humanos e Gestão de Pessoas	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Informática	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Tesouro	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano	01	CC-2	CC2



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

Diretor do Departamento de Orçamento e Gestão Fiscal	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento do Sistema de Ensino Municipal	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Esportes	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Saúde	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Especialidades	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Urgência e Emergência	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Gestão Administrativa	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Saúde Bucal	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Gestão do Sistema de Assistência Social	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Proteção Social Especial	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Habitação	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Rodoviários	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Agropecuária	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Resíduos Sólidos	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Indústria e Comércio	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Turismo	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Cultura	01	CC-2	CC2
Chefe de Divisão	47	CC-3	CC3
Assistente de Gabinete	03	CC-3	CC3
Assessor Técnico	05	CC-3	CC3
Chefe de Seção	32	CC-4	CC4

Kada



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

Art. 12 Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 07 de junho de 2022.

Karla Glende
KARLA GLENDE
PREFEITA



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 027/2022

Excelentíssimo Senhor
VALDIR SAUTHIER
Presidente da Câmara Municipal de
Santa Terezinha de Itaipu/PR

Senhor Presidente,

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, para análise e aprovação, o presente projeto de Lei Complementar que visa alterar o Anexo III da Lei Complementar nº 240, de 1º de janeiro de 2022, que dispõe sobre a estruturação do quadro de pessoal do Município de Santa Terezinha de Itaipu e o Plano da Carreira dos seus Servidores.

Com a aprovação do Projeto de Lei que visa a readequação da estrutura administrativa das Secretarias Municipais do Município, protocolado nessa Casa de Leis por meio da Mensagem nº 026/2022 de 07 de junho de 2022, faz-se necessário a adequação do quadro pessoal relativo ao GRUPO DOS CARGOS COMISSIONADOS (CC).

Desta forma, propõe-se: *i)* supressão de 7 (sete) vagas de Chefe de Seção; *ii)* criação de 05 (cinco) vagas de Assessoria Técnica, para que ocuparem o cargo de Assessor Técnico; *iii)* criação de 09 (nove) vagas de Chefe de Divisão, para ocuparem as seguintes divisões: Divisão de Comunicação Digital; Divisão de Protocolo; Divisão de Apoio Administrativo; Divisão de Receita e Cadastro Técnico; Divisão de Almoxarifado; Divisão de Coordenação do CRAS; Divisão de Conselhos Municipais; Divisão de Conselhos Municipais e a Divisão de Turismo; *iv)* criação de 01 (uma) vaga de Assessoria Técnica Especial, para que ocupe o cargo de Assessor Técnico especial; *v)* criação de 6 (seis) vagas de Diretor de Departamento, quais sejam: Diretor do Departamento de Segurança Patrimonial; Diretor do Departamento de Esportes; Diretor do Departamento de Urgência e Emergência; Diretor do Departamento de Saúde Bucal; Diretor do Departamento de Resíduos Sólidos e de Diretor do Departamento de Turismo.

Propõe-se, ainda, a substituição da nomenclatura e atribuições das seguintes divisões: *i)* Divisão de Mídia para Divisão de Marketing; *ii)* Divisão de



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

Cerimonial para Divisão de Cerimonial, Imprensa e Conteúdos; *iii*) Divisão de Segurança Patrimonial para Divisão de Videomonitoramento; *iv*) Divisão de Engenharia, Sinalização e Estatística para Divisão de Informática; *v*) Divisão de Educação do Trânsito para Divisão de Licitações e Contratos; *vi*) Divisão de Urgência e Emergência para Divisão de Endemias.

O quadro de vagas, uma vez alterado, representará um impacto orçamentário-financeiro anual da ordem de aproximadamente 0,97%, conforme relatório de impacto orçamentário em anexo.

Convicta de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio ao presente projeto de relevante interesse público, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração para que o presente Projeto seja apreciado em **regime de urgência**, com a competente convocação das **Comissões Permanentes em caráter extraordinário**, e convocação de **sessões extraordinárias**, caso necessário, ao tempo que renovo votos de elevado apreço e distinguida consideração.

Paço Municipal 3 de Maio, em 07 de junho de 2022.


KARLA GALENDE
PREFEITA



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÕES REUNIDAS DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO; AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE e HABITAÇÃO E EMPREGO.

PARECER

Ao **Projeto de Lei Complementar nº 03/2022**, que: ALTERA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 240/2022, DE 1º DE JANEIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU E O PLANO DA CARREIRA DOS SEUS SERVIDORES.

Está em Comissões Reunidas para a devida análise e parecer, o **Projeto de Lei Complementar nº 03/2022**, acima ementado, de autoria do Executivo Municipal, encaminhado através da **Mensagem nº 027/2022**.

O Projeto de Lei em epígrafe propõe-se a readequação da estrutura administrativa das Secretarias Municipais do Município, protocolado nessa Casa de Leis por meio da Mensagem nº 026/2022 de 07 de junho de 2022, faz-se necessário a adequação do quadro pessoal relativo ao GRUPO DOS CARGOS COMISSIONADOS (CC). Desta forma, propõe-se: *i)* supressão de 7 (sete) vagas de Chefe de Seção; *ii)* criação de 05 (cinco) vagas de Assessoria Técnica, para que ocuparem o cargo de Assessor Técnico; *iii)* criação de 09 (nove) vagas de Chefe de Divisão, para ocuparem as seguintes divisões: Divisão de Comunicação Digital; Divisão de Protocolo; Divisão de Apoio Administrativo; Divisão de Receita e Cadastro Técnico; Divisão de Almoxarifado; Divisão de Coordenação do CRAS; Divisão de Conselhos Municipais; Divisão de Conselhos Municipais e a Divisão de Turismo; *iv)* criação de 01 (uma) vaga de Assessoria Técnica Especial, para que ocupe o cargo de Assessor Técnico especial; *v)* criação de 6 (seis) vagas de Diretor de Departamento, quais sejam: Diretor do Departamento de Segurança Patrimonial; Diretor do Departamento de Esportes; Diretor do Departamento de Urgência e Emergência;

De Mattos *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

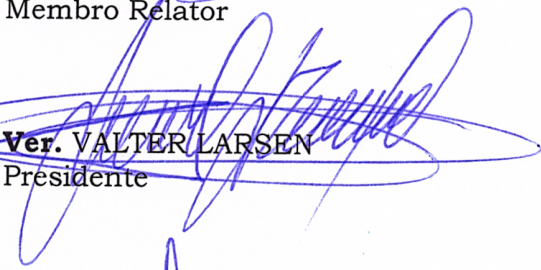
Diretor do Departamento de Saúde Bucal; Diretor do Departamento de Resíduos Sólidos e de Diretor do Departamento de Turismo. Propõe-se, ainda, a substituição da nomenclatura e atribuições das seguintes divisões: *i)* Divisão de Mídia para Divisão de Marketing; *ii)* Divisão de Cerimonial para Divisão de Cerimonial, Imprensa e Conteúdos; *iii)* Divisão de Segurança Patrimonial para Divisão de Videomonitoramento; *iv)* Divisão de Engenharia, Sinalização e Estatística para Divisão de Informática; *v)* Divisão de Educação do Trânsito para Divisão de Licitações e Contratos; *vi)* Divisão de Urgência e Emergência para Divisão de Vigilância Epidemiológica. O quadro de vagas, uma vez alterado, representará um impacto orçamentário-financeiro anual da ordem de aproximadamente 0,97%.

Em Comissões reunidas, constatamos que esta matéria é legal e constitucional, e recebe o amparo dos Artigos 39 inciso II e 147, da Lei Orgânica do Município e indicamos a tramitação normal nesta casa de Leis.

É o parecer.

Sala das Comissões, 07 de junho de 2022.


Ver. MAURO CELSO VEIGA DE OLIVEIRA
Membro Relator


Ver. VALTER LARSEN
Presidente


Ver. MARIA ISOLDI SCHAFFER
Secretária


Ver. ELIEZER DAL PONT
Membro



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Ver. CARLOS BECKER
Membro

Ver. ROSEMERI DOS SANTOS FINATTO
Membro

Ver. EVANDRO PERIN
Membro

Ver. WANER XAVIER DA SILVA
Membro



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR **Nº 03/2022**

A SANÇÃO
S.S. EM 15/06/2022
Vadimir Souza
PRESIDENTE

DATA: 15 de junho de 2022.

EMENTA: ALTERA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 240/2022, DE 1º DE JANEIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU E O PLANO DA CARREIRA DOS SEUS SERVIDORES.

Art. 1º Fica reduzido o número de vagas de Chefe de Seção, símbolos CC4 do Grupo dos Cargos Comissionados constante do Anexo III da Lei 240/2022, de 1º de janeiro de 2022, passando de 39 para 32 vagas.

Art. 2º Fica criado 01 (uma) vaga de Assessor Técnico Especial, símbolo CC2, do Grupo dos Cargos Comissionados constante do Anexo III da Lei 240/2022, de 1º de janeiro de 2022, passando de 01 para 02 vagas.

Art. 3º Fica criado o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Segurança Patrimonial, símbolo CC2, no total de 01 (uma) vaga, que passa a integrar o Grupo dos Cargos Comissionados constante do Anexo III da Lei 240/2022, de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º Fica criado o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Esportes, símbolo CC2, no total de 01 (uma) vaga, que passa a integrar o Grupo dos Cargos Comissionados constante do Anexo III da Lei 240/2022, de 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º Fica criado o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Urgência e Emergência, símbolo CC2, no total de 01 (uma) vaga, que passa a integrar o Grupo dos Cargos Comissionados constante do Anexo III da Lei 240/2022, de 1º de janeiro de 2022.

Art. 6º Fica criado o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Saúde Bucal, símbolo CC2, no total de 01 (uma) vaga, que passa a integrar o Grupo dos Cargos Comissionados constante do Anexo III da Lei 240/2022, de 1º de janeiro de 2022.

Art. 7º Fica criado o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Resíduos Sólidos, símbolo CC2, no total de 01 (uma) vaga, que passa a integrar o Grupo dos Cargos Comissionados constante do Anexo III da Lei 240/2022, de 1º de janeiro de 2022.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Art. 8º Fica criado o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Turismo, símbolo CC2, no total de 01 (uma) vaga, que passa a integrar o Grupo dos Cargos Comissionados constante do Anexo III da Lei 240/2022, de 1º de janeiro de 2022.

Art. 9º Fica criado 09 (nove) vagas de Chefe de Divisão, símbolo CC3, do Grupo dos Cargos Comissionados constante do Anexo III da Lei 240/2022, de 1º de janeiro de 2022, passando de 38 para 47 vagas.

Art. 10 Fica criado o cargo comissionado de Assessor Técnico, símbolo CC3, no total de 05 (cinco) vagas, que passa a integrar o Grupo dos Cargos Comissionados constante do Anexo III da Lei 240/2022, de 1º de janeiro de 2022.

Art. 11 Em decorrência das alterações constantes nesta Lei, o Grupo dos Cargos Comissionados (CC), constante do Anexo III da Lei Complementar nº 240, de 1º de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte composição e redação:

ANEXO III

CARGOS DE AGENTE POLÍTICO E CARGO COMMISSIONADOS

2) GRUPO DOS CARGOS COMMISSIONADOS (CC)

CARGOS	VAGAS	SÍMBOLO	NÍVEL DE VENCIMENTO
Assessor Especial de Governo	01	CC-1	CC1
Procurador Geral do Município	01	CC-1	CC1
Assessor Especial para Captação de Recursos e Relações Institucionais	01	CC-1	CC1
Assessor de Gabinete	05	CC-2	CC2
Assessor Técnico Especial	02	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Comunicação Social	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Planejamento Urbano e Projetos	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento Administrativo	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Segurança Patrimonial	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento Recursos Humanos e	01	CC-2	CC2



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

Gestão de Pessoas	ESTADO DO PARANÁ		
Diretor do Departamento de Informática	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Tesouro	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Orçamento e Gestão Fiscal	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento do Sistema de Ensino Municipal	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Esportes	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Saúde	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Especialidades	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Urgência e Emergência	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Gestão Administrativa	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Saúde Bucal	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Gestão do Sistema de Assistência Social	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Proteção Social Especial	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Habitação	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Rodoviários	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Agropecuária	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Resíduos Sólidos	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Indústria e Comércio	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Turismo	01	CC-2	CC2
Diretor do Departamento de Cultura	01	CC-2	CC2
Chefe de Divisão	47	CC-3	CC3



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

	ESTADO DO PARANÁ		
Assistente de Gabinete	03	CC-3	CC3
Assessor Técnico	05	CC-3	CC3
Chefe de Seção	32	CC-4	CC4

Art. 12 Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, 15 de junho de 2022.-


VALDIR SAUTHIER
PRESIDENTE